PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 529, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo os seguintes cargos:

I – 2 (dois) cargos efetivos de Professor de Educação Básica II, com os requisitos de provimento, atribuições e vencimentos estabelecidos na Lei 476, de 23 de dezembro de 2015; e

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 28 de Março de 2018.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal